

REGULAMENTO

PROMOÇÃO RECARGA FINAL DE ANO - BÔNUS WHATSAPP RECARGA R\$15 e R\$20

Promocionalmente, o Bônus WhatsApp Recarga será concedido para todos os clientes dos planos Infinity Pré, Tim Beta, Infinity Controle, Liberty Controle e Liberty Controle Express que comprarem uma recarga no valor de R\$15 (quinze reais) ou R\$20 (vinte reais) nos dias 11/12/2015, 12/12/2015 e 13/12/2015. O Bônus WhatsApp Recarga também continua sendo concedido nas recargas de R\$30 (trinta reais), R\$35 (trinta e cinco reais), R\$50 (cinquenta reais) ou R\$100 (cem reais), conforme regulamento já vigente da respectiva oferta.

O Bônus WhatsApp Recarga concede aos clientes elegíveis, por 30 dias (dias corridos contados a partir da data de concessão), promocionalmente, o benefício do uso do aplicativo Whatsapp para troca de mensagens de textos, áudios, vídeos e imagens, sem descontar da franquia de dados, limitado a 50Mb por dia. Ao receber o Bônus WhatsApp Recarga o cliente tem até o 30º dia às 23:59:59h para usufruir do benefício de envio de mensagens pelo WhatsApp (o dia da concessão do bônus conta como 1º dia de uso, independente do horário de concessão). A concessão do Bônus Whatsapp Recarga se dará no mesmo momento em que for concedida a recarga elegível adquirida pelo cliente. O cliente receberá uma mensagem em seu celular confirmando a concessão do bônus e também poderá consultar sua validade discando *767# do celular.

O uso do aplicativo Whatsapp não será descontado da franquia de dados, e o cliente terá acesso ao aplicativo (até o limite de 50Mb por dia) para troca de mensagens de texto, áudios, vídeos e imagens. Este limite é renovado diariamente, durante o período de vigência do bônus.

O benefício do bônus WhatsApp se restringe à troca de mensagens de áudio, texto, fotos e vídeos e, portanto, não inclui chamadas realizadas e/ou recebidas no aplicativo, também conhecidas como chamadas VoIP. A utilização da funcionalidade VoIP irá implicar em desconto dos dados processados na oferta de internet contratada.

Após o término do Bônus WhatsApp Recarga, o cliente será tarifado pelo uso do aplicativo conforme mecânicas de cobrança e valores correspondentes ao seu plano ou oferta contratado.

A oferta Bônus WhatsApp Recarga poderá ser encerrada a qualquer momento caso seja encerrado o acordo comercial com os detentores dos serviços previstos no presente Regulamento, sem que isso enseje qualquer direito ao cliente.

1. Período da promoção

O bônus será concedido para recargas de R\$15 (quinze reais) e R\$20 (vinte reais) adquiridas nos dias 11/12/2015, 12/12/2015 e 13/12/2015.

2. Concessão do Bônus WhatsApp Recarga

O Bônus WhatsApp Recarga será concedido de forma automática para todos os clientes dos planos elegíveis que fizerem recargas a partir de R\$15 (quinze reais) no período da promoção, sem nenhum custo adicional. Ou seja, os clientes receberão os créditos decorrentes da recarga que foi efetuada, e no mesmo momento também receberão o Bônus WhatsApp Recarga, que será válido por 30 dias.

O cliente poderá ter apenas 1 (um) Bônus WhatsApp Recarga ativo por vez, ou seja, se o Bônus estiver vigente e o cliente adquirir uma nova recarga elegível, ele receberá outro Bônus WhatsApp que substituirá o anterior, e também valerá por 30 dias, contados a partir da compra da recarga. O Bônus anterior, mesmo que ainda tenha dias de benefício válidos, será substituído pelo novo bônus, que valerá por 30 dias corridos. O cliente poderá comprar quantas recargas elegíveis desejar, porém terá apenas 1 (um) Bônus WhatsApp válido por 30 dias, não existindo cumulatividade entre os bônus.

3. Elegibilidade

São elegíveis ao recebimento do Bônus WhatsApp Recarga clientes pessoa física dos planos Infinity Pré, Tim Beta, Infinity Controle, Liberty Controle e Liberty Controle Express, que efetuem recargas maiores ou iguais a R\$15 (quinze reais) no período da oferta.

4. Manutenção

Para manter o Bônus Whatsapp válido, os clientes devem manter-se ativos no seu respectivo plano.

5. Sobre o benefício

Clientes que efetuem recargas a partir de R\$15 (quinze reais) e receberem o Bônus WhatsApp terão direito ao uso do aplicativo Whatsapp para troca de mensagens de texto, áudios, vídeos e imagens através do WhatsApp, mesmo que sua internet esteja bloqueada ou com redução de velocidade (por ter atingido o limite da sua oferta de internet vigente). A troca de mensagens pelo WhatsApp será restrita a 50Mb diários. Este limite é renovado diariamente, durante o período de validade do bônus.

O benefício do WhatsApp se restringe à troca de mensagens de áudio, texto, fotos e vídeos e, portanto, não inclui chamadas realizadas e/ou recebidas no aplicativo, também conhecidas como chamadas VoIP. A utilização da funcionalidade VoIP irá implicar em desconto dos dados processados na oferta de internet contratada.

Ao receber o Bônus WhatsApp, o cliente tem até o 30º dia às 23:59:59h para usufruir do benefício promocional de WhatsApp (50MB/dia). O 1º dia de uso refere-se ao dia de concessão do bônus, que deverá ser no mesmo dia da aquisição da recarga, independente do horário que a recarga foi feita. O Cliente terá os próximos 29 dias até as 23:59:59h para usar o benefício.

Com o objetivo de garantir o uso não nocivo da rede, foram definidos limites de uso para o Bônus WhatsApp Recarga: a velocidade de referência é de até 1Mbps na rede 3G e 5Mbps na rede 4G para download e 100Kbps para upload. Para navegar no 4G é preciso que o cliente esteja em um local com cobertura 4G, tenha um CHIP 4G e esteja com um celular compatível com a tecnologia 4G do Brasil.

A velocidade de navegação no WhatsApp a partir do Bônus WhatsApp Recarga seguirá as regras vigentes para a oferta de internet do cliente, ou seja, caso o cliente esteja navegando em velocidade reduzida por ter atingido o limite de sua oferta de internet o uso de WhatsApp também terá sua velocidade reduzida, mesmo que ainda não tenha usado todo o limite de 50Mb diários do bônus.

O uso do Bônus Whatsapp Recarga não é válido para utilização em Roaming Internacional. Caso o Cliente utilize dados no exterior será cobrado de acordo com as tarifas de Roaming Internacional de Dados. Consulte os valores em www.tim.com.br.

6. Uso do Whatsapp após atingir o limite determinado

O uso do Whatsapp para troca de mensagens de texto, áudios, vídeos e imagens está limitado a 50Mb diários sem descontar da franquia de internet. Com relação a este limite, os clientes consumirão primeiro o bônus de 50Mb de mensagens de WhatsApp diários, para então terem o consumo de mensagens de WhatsApp descontado do volume de Megabytes da sua oferta de internet vigente no momento, podendo ser tarifado.

O cliente receberá um SMS ao atingir 80% e 100% da sua franquia diária de Whatsapp. O SMS informando o consumo de 100% da franquia confirmará para o cliente que ele pode continuar usando o aplicativo, porém descontando da franquia do pacote/oferta de internet do cliente.

7. Convivência com outras ofertas de WhatsApp

O consumo do Bônus WhatsApp será sempre prioritário quando o cliente tiver outra oferta que conceda benefício de uso de WhatsApp ativa. Ou seja, o uso de WhatsApp para troca de mensagens será consumido do Bônus WhatsApp até que atinja os 50MB diários, somente após atingir o limite o cliente passará a usufruir da outra oferta de WhatsApp que esteja ativa no momento.

8. Todos os serviços não contemplados no benefício do Bônus WhatsApp Recarga e o uso fora dos limites estabelecidos na oferta serão cobrados de acordo com as tarifas e regras vigentes para o seu plano/oferta do cliente.

9. Caso a TIM identifique irregularidades na utilização do Bônus Whatsapp Recarga ou o não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente com Bônus WhatsApp ativo dos Planos Infinity Pré, Tim Beta, Infinity Controle, Liberty Controle e Liberty Controle Express. Neste caso, o cliente será automaticamente migrado para o Plano Meu Jeito Sempre.

10. Sobre os serviços de dados da TIM Celular

A velocidade disponível no acesso pode ter oscilações e variações conforme condições topográficas e/ou climáticas, velocidade de movimento, distância que o CLIENTE se encontrar da Estação Rádio Base (ERB), número de Clientes associado à mesma Estação Rádio Base, do modem usado na conexão, das aplicações utilizadas e dos sites de conteúdo e informação que estão sendo acessados, além de outros fatores externos que porventura venham a interferir no sinal.

A TIM não se responsabiliza pelas diferenças de velocidades ocorridas em razão de fatores externos, bem como por serviços contratados diretamente nas páginas de destino na Internet; aquisição ou problemas no equipamento utilizado pelo CONTRATANTE, entre outros.

Além das hipóteses acima apontadas são fatores de influência na variabilidade do tráfego de dados:

- a) Modelo do aparelho;
- b) Tamanho do site acessado;
- c) Número de usuários trafegando na rede;
- d) Tecnologia utilizada: GPRS, EDGE ou HSDPA. Consulte a cobertura em www.tim.com.br

A TIM se reserva o direito de aplicar restrições de uso fora do estado (UF) onde o serviço foi contratado.

É vedado ao CLIENTE utilizar os Serviços TIM Connect Fast e TIM Wap Fast para práticas que desrespeitem a lei, a moral e os bons costumes, tais como invadir a privacidade ou prejudicar outros membros da comunidade, tentar obter acesso ilegal a banco de dados de terceiros sem prévia autorização, enviar mensagens individuais e coletivas de e-mail (spam mails) de qualquer tipo de conteúdo.

11. Os clientes perderão definitivamente o Bônus Whatsapp Recarga nos seguintes casos:

- Cancelamento do plano;
- Migração para qualquer plano não elegível ao bônus;
- Caso a TIM identifique irregularidades na utilização da promoção ou não cumprimento dos termos e condições deste regulamento, a mesma se reserva o direito de excluir definitivamente o cliente participante do pacote.

12. Ao comprar recargas de R\$15 e R\$20 e receber o Bônus WhatsApp Recarga o cliente estará ciente e de acordo com a mecânica de uso do bônus descrito neste Regulamento.

13. Na hipótese de ocorrência de fato superveniente, que exceda à vontade da TIM, tal como, majoração de tributos inerentes à atividade de telecomunicações ou qualquer outro que incida sobre a atividade comercial por ela exercida, alteração dos preços de tarifas telefônicas pela Autoridade Federal competente, mudança na política econômica, ou qualquer fato que torne excessivamente oneroso este pacote, poderá a TIM, mediante publicação em periódico de grande circulação, revogar o presente Pacote.

14. Os benefícios deste regulamento são válidos somente para uso dentro da rede TIM.

Mais informações no site www.tim.com.br ou *222 do seu celular TIM ou 1056.